



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/07/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2023,
de 24 de julho de 2023.

“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21 e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância (fls 18 a 21), para dar o direito de ampla defesa ao servidor **Diego Saldanha de Souza**, matrícula nº 2445, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 24 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

22.10 **Temístocles Felício de Bastos** **95**
Secretário Municipal de Administração.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/07/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2023

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância (fls 18 a 21), para dar o direito de ampla defesa ao servidor **Diego Saldanha de Souza**, matrícula nº 2445, cargo de Motorista de Veículos, e, designação dos servidores, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para formarem a Comissão Processante.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 121/23 de 29 de junho de 2023.

Prazo: 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 24 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.